

EDITAL SEDU Nº 04/2021

Processo seletivo para estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio da rede pública estadual para ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público o processo seletivo para ingresso nas aulas do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2021, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O processo seletivo tem por finalidade a classificação dos estudantes matriculados na 3ª série do ensino médio da rede pública estadual para participarem do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2021, visando a alcançar maior aproveitamento no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e nos processos seletivos que utilizam os resultados desse exame.

1.2. Por meio do curso preparatório Pré-ENEM Espírito Santo, serão oportunizados aos estudantes:

a) acesso à plataforma digital do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo disponibilizada na página do Programa EscoLAR, na qual os estudantes terão acesso às videoaulas de todos os componentes curriculares e materiais de estudos dos conteúdos contemplados na Matriz Referência do Enem;

b) aulas online ao vivo de todos os componentes curriculares da matriz de referência transmitidas nas escolas polos;

c) material de orientações de estudos para o ENEM, contendo sugestões de sites, plataformas, atividades e simulados.

1.2.1. As aulas dos componentes curriculares que compõem a matriz de referência serão lecionadas de maneira online ao vivo, duas vezes na semana e transmitidas nas escolas polos.

1.2.2. As aulas online ao vivo do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo serão ministradas por docentes credenciados pela Escola de Serviços Públicos do Espírito Santo (ESESP) com experiência comprovada em cursos preparatórios para o ENEM/vestibulares ou na 3ª série do ensino médio.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a realização do processo seletivo 2021 para o ingresso de estudantes da 3ª série do ensino médio nas turmas do curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo, distribuídas nos polos localizados nos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Águia Branca, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Domingos Martins, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Itaguaçu, Iúna, Jaguaré, João Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marataízes, Marechal Floriano, Marilândia, Montanha, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pinheiros, Santa Tereza, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.

2.2. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

2.3. O processo seletivo destina-se aos estudantes concluintes do Ensino Médio da rede pública estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo no ano de 2021.

2.4. O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para o ingresso no curso preparatório Pré-Enem Espírito Santo 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/3hGprJwX9DRidRuc6>.

3.2. Período: 19/02/2021 (a partir das 10 horas) a 25/02/2021 (até as 23 horas e 59 minutos).

3.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a) estar matriculado na 3ª série do ensino médio regular; na 3ª série dos cursos ensino médio integrado à Educação Profissional – EMI; na 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM; no CEEJA/NEEJA, no ano de 2021 em escolas da rede pública estadual do Estado do Espírito Santo;

b) ser concludente da 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM do ano de 2020;

c) inserir o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da inscrição);

d) inserir o número de Registro Acadêmico – RA (número encontrado no SEGES e na carteirinha disponibilizada pela escola);

e) informar o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, caso o estudante possua, disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/;

f) optar por apenas um polo;

g) escolher turno diferente do que esteja matriculado no ano de 2021;

h) preencher o campo referente ao seu nome, conforme consta em seu documento oficial.

3.4. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.7. Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.

3.8. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página <https://sedu.es.gov.br/>, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição online, das 10 horas do dia 19/02/2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia **25/02/2021**.

3.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, mesmo quando realizada por seu representante.

3.10. Após a realização da inscrição, o candidato, em hipótese alguma, poderá alterar quaisquer dados fornecidos ou mesmo cancelar sua inscrição.

3.11. O candidato que, no momento da inscrição, informar quaisquer dados diferentes daqueles apresentados no momento da matrícula será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

3.12. A SEDU/GEM não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos candidatos pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4. DA OFERTA DE VAGAS

4.1. A oferta de cursos e de vagas está indicada no Anexo I deste Edital.

4.2. Do total de vagas constante no Anexo I, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada turma, obedecerá a distribuição de 30% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), 10% para Pessoas com Deficiência (PcD) e 10% para Concludentes da EJA-EM 2020 (EJA20).

4.3. A categoria preto, pardo e indígena (PPI) é definida conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.4. A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

4.5. A oferta de aulas está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para o polo.

4.6. Para o funcionamento regular do polo será estipulado um mínimo de 30 estudantes matriculados (ou 60% da capacidade do polo) e com frequência regular, salvo em casos específicos com autorização da SEDU.

4.7. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com o segmento que obtiver o maior número de inscrições validadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação, por polo, conforme quadro de vagas.

5.2. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes valores:

a) ter cursado os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 10 (EF);

b) ter cursado TODO o ensino médio, ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 40 (EM);

c) possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) – pontuação atribuída: 30 (CD);

d) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente em Defesa da Vida (Conforme ANEXO II) – pontuação atribuída: 20 (PEP).

5.3. A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = EF + EM + CD + PEP$$

5.4. Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

a) ter cursado os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) em escola pública;

b) ter cursado TODO o ensino médio, ou equivalente, em escola pública;

c) possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico);

d) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (Conforme ANEXO II);

e) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada, considerando ano, mês e dia;

f) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando segundo, minuto, hora e dia.

5.5. Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) usar meios fraudulentos;

b) prestar informações falsas ou imprecisas;

c) prestar informações incorretas;

d) deixar de apresentar qualquer documento solicitado para inscrição e/ou matrícula;

e) deixar de participar de qualquer etapa do processo seletivo.

5.6. O processo seletivo terá caráter classificatório, de acordo com o número de vagas disponíveis, descritas no ANEXO I, e os candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **05/03/2021** e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDU (www.sedu.es.gov.br) a partir das 17 horas.

6.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

6.3. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas em cada escola polo, conforme divulgado neste Edital.

6.4. Os Candidatos aprovados e não classificados serão considerados suplentes, desde que não tenham sido ELIMINADOS, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.5. Os candidatos suplentes, poderão ser convocados em 2ª chamada, dentro do número de vagas divulgadas, ficando a cargo da escola polo que ofertará o curso a chamada de suplentes, via telefone, e-mail ou demais meios de comunicação de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O período de matrícula será de **08/03/2021 a 12/03/2021** na secretaria da escola polo escolhida no ato da inscrição, no horário das **07h às 17h**.

7.2. No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer à secretaria da escola polo, portando os seguintes documentos:

a) declaração ou histórico escolar que comprove a rede de ensino em que o estudante cursou ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano);

b) declaração ou histórico que comprove a rede de ensino em que o estudante tenha cursado a primeira e a segunda série do Ensino Médio;

- c) declaração que comprove que o estudante esteja cursando a terceira série do ensino médio na rede pública estadual;
- d) declaração ou certificado que comprove que o estudante tenha concluído o ensino médio na modalidade EJA no ano de 2020;
- e) Documento Oficial de Identidade;
- f) CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da matrícula);
- g) Comprovante de residência (últimos três meses) em nome do candidato ou do seu responsável legal. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro deverá estar acompanhado de declaração original assinada pelo titular, atestando que o candidato reside naquele endereço;
- h) comprovante do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (caso o estudante possua), retirado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ (somente o comprovante retirado no site será aceito);
- 7.3.** Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais deverão apresentar, como documentação comprobatória no ato da matrícula, laudo médico (original e cópia) contendo o diagnóstico, grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a justificativa da necessidade do atendimento.
- 7.4.** Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, deverão apresentar, devidamente preenchido e assinado, formulário constante no ANEXO IV.
- 7.5.** No ato da matrícula, o aluno preencherá o Termo de Compromisso (ANEXO III), que deverá ser assinado pelo responsável legal.
- 7.6.** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar no período destinado à matrícula, os documentos acima listados ou qualquer outro documento exigido, o que acarretará em sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo e a convocação do próximo candidato classificado.
- 7.7.** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo.
- 7.8.** Caso o candidato, ou seu responsável legal, por motivo de força maior, não puder realizar sua matrícula poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante.
- 7.9.** Caso o aluno seja civilmente capaz, nos termos da lei, poderá assinar o Termo de Compromisso.
- 7.10.** Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação do segmento que obtiver o maior número de inscrições validadas.
- 7.11.** Cada turma da Escola polo terá uma lista de classificação e de suplência própria, não podendo o candidato classificado, ou suplente numa lista ser remanejado para outra.

8. DAS AULAS

8.1. As aulas serão distribuídas de acordo com o que segue:

- a) videoaulas disponíveis na plataforma EscoLAR, por meio de sequência didática, que o estudante poderá acompanhar presencialmente, no polo, ou na sua casa;
- b) aulas online ao vivo, transmitidas na escola polo, onde o estudante as acompanhará, presencialmente, na turma que foi classificado, dois dias na semana.

8.2. As aulas ocorrerão, impreterivelmente, conforme o turno estabelecido para as turmas.

8.3. Os estudantes que se ausentarem no seu polo, por qualquer motivo, não poderão assistir aulas em polos diferentes do que ele se matriculou.

8.4. O coordenador de polo/turma acompanhará as aulas, mediando-as e registrando a frequência do estudante.

8.5. O estudante que atingir 04 (quatro) faltas sequenciais, sem justificativa, será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada para o candidato suplente, conforme distribuição de vagas no Anexo I.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e fidedignas.

9.4. Não serão fornecidos resultados por telefone.

9.5. O deslocamento e a alimentação do estudante para participação nas aulas do curso preparatório Pré-ENEM Espírito Santo 2021 são de sua inteira responsabilidade.

9.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

9.7. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEDU.

Vitória, 18 de fevereiro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Das Vagas

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA POLO 2021	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS*	TOTAL DE VAGAS
1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEMTI DANIEL COMBONI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05	50

					DEMAIS: 25	
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
3	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENÓPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
4	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANÇA	EEEFM ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
5	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSÉ DALVIT	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
6	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
7	NOVA VENÉCIA	SÃO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
8	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
9	SÃO MATEUS	JAGUARÉ	EEEFM PEDRO PAULO GROBERIO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
10	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
11	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
12	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSÉ DAMASCENO FILHO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
13	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
14	COLATINA	ITAGUAÇU	EEEFM EURICO SALLES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
15	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBÓIA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
16	COLATINA	MARILÂNDIA		NOTURNO	PPI: 15	50

			EEEFM PADRE ANTÔNIO VOLKERS		PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
17	COLATINA	SÃO ROQUE DO CANAÃ	EEEFM DAVID ROLDI	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
18	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
19	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
20	LINHARES	JOÃO NEIVA	EEEFM JOÃO NEIVA	VESPERTINO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
21	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
22	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLÁUDIO	CEEMTI AFONSO CLÁUDIO	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
23	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEÓFILO PAULINO	VESPERTINO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
24	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
25	CARIACICA	CARIACICA	EEEM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
26	CARIACICA	CARIACICA	EEEM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
27	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTÓRIO BRAVIM	VESPERTINO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
28	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMÃ DULCE LOPES PONTE	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
29	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTÔNIO JOSÉ PEIXOTO MIGUEL	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
30	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLÓVIS BORGES MIGUEL	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	

					DEMAIS: 25	
31	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
32	CARAPINA	SERRA	EEEM PROFESSORA HILDA MIRANDA DO NASCIMENTO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
33	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
34	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
35	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEÃO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
36	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEÃO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
37	CARAPINA	FUNDÃO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
38	CARAPINA	SANTA TEREZA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
39	CARAPINA	VITÓRIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
40	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
41	CARAPINA	VITÓRIA	CEEMTI PROFESSOR RENATO PACHECO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
42	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
43	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGÉLICA PAIXÃO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
44	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
45	VILA VELHA	VILA VELHA		MATUTINO	PPI: 15	50

			EEEFM FLORENTINO AVIDOS		PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	
46	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	VESPERTINO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
47	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	VESPERTINO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
48	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
49	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
50	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
51	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
52	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOÃO BLEY	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
53	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
54	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAÍZES	EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
55	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
56	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
57	GUAÇUÍ	GUAÇUÍ	EEEFM ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
58	GUAÇUÍ	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05 DEMAIS: 25	50
59	GUAÇUÍ	IBATIBA	EEEFM PROFª MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	NOTURNO	PPI: 15 PCD: 05 EJA20: 05	50

					DEMAIS: 25	
60	GUAÇUÍ	IÚNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	NOTURNO	PPI: 15	50
					PCD: 05	
					EJA20: 05	
					DEMAIS: 25	
TOTAL						3.000

*PPI: Preto, Pardo e Indígena; PCD: Pessoa com Deficiência; EJA20: concludentes da EJA no ano de 2020; Demais: demais vagas.

ANEXO II

LISTA DOS BAIRROS DO ESTADO PRESENTE

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIRROS ARQUIVO IJSN
ARACRUZ	Guaraná	Guaraná
	Bela Vista	Bela Vista
	Bela Vista	Segatto
	Bela Vista	Fátima
	Bela Vista	São Clemente
	Jacupemba	Jacupemba
	Barra Do Riacho	Barra Do Riacho
	Vila Do Riacho	Vila Do Riacho
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Village Da Luz	Village Da Luz
	Village Da Luz	Alto Novo Parque
	Village Da Luz	Novo Parque
	Gilson Carone	Gilson Carone
	Monte Cristo	Monte Cristo
	Zumbi	Zumbi
CARIACICA	Bandeirantes	Maracana
	Bandeirantes	Vila Isabel
	Bandeirantes	Bandeirantes
	Bandeirantes	Ipiranga
	Bandeirantes	Loteamento Cordovil
	Bandeirantes	São Bernardo
	Bandeirantes	São Rafael
	Bandeirantes	Vale Marinho
	Bandeirantes	Vista Mar
	Castelo Branco	Jardim De Alah
	Castelo Branco	Alzira Ramos
	Castelo Branco	Castelo Branco
	Castelo Branco	Rio Marinho
	Flexal	Flexal I
	Flexal	Flexal Ii
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha Ii
	Nova Rosa Da Penha	Nova Esperanca
	Padre Gabriel	Padre Gabriel

COLATINA	Bela Vista	Operário
	Bela Vista	Bela Vista
	Bela Vista	Santa Cecília
	Bela Vista	Por Do Sol
	Bela Vista	Jardim Planalto
	Bela Vista	São Vicente
	Bela Vista	Alto São Vicente
	Bela Vista	Sao Judas Tadeu
	Ayrton Senna	Vicente Suella
	Ayrton Senna	Ayrton Senna
	São Pedro	Sao Pedro
Santo Antônio	Santo Antonio	
GUARAPARI	Adalberto Simao Nader	Adalberto S. Nader
	Kubitschek	Coroado
	Kubitschek	Kubitschek
	Jabarai	Jabarai
LINHARES	Planalto	Santa Cruz
	Planalto	Planalto
	Planalto	Jocafe I
	Planalto	Jocafe Ii
	Planalto	Nova Esperanca
	Aviso	Aviso
	Interlagos	Interlagos
SÃO MATEUS	Litorâneo	Litoraneo
	Bom Sucesso	Bom Sucesso
	Bom Sucesso	Vitória
	Vila Nova	Vila Nova
	Cacique	Cacique
	Guriri	Guriri
SERRA	Carapina	Andre Carloni
	Carapina	Carapina Grande
	Carapina	Central Carapina
	Carapina	Jardim Carapina
	Carapina	Carapina
	Feu Rosa	Vila Nova De Colares
	Feu Rosa	Feu Rosa
	Feu Rosa	Ourimar
	Jacaraípe	Bairro Das Laranjeiras
SERRA	Jacaraípe	Residencial Jacaraípe
	Jacaraípe	Sao Patricio
	Jacaraípe	Enseada De Jacaraípe
	Jacaraípe	Lagoa De Jacaraípe
	Jacaraípe	Sao Francisco
	Jacaraípe	Costa Dourada
	Jacaraípe	Estancia Monazitica
Jacaraípe	Jardim Atlantico	

SERRA	Jacaraípe	Parque Jacaraípe
	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra Ii
	Planalto Serrano	Planalto Serrano
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra I
VILA VELHA	Santa Rita	Pedra Dos Buzios
	Santa Rita	Zumbi Dos Palmares
	Santa Rita	Ilha Da Conceição
	Santa Rita	Santa Rita
	Santa Rita	Vila Garrido
	Santa Rita	Primeiro De Maio
	Santa Rita	Alecrim
	Sao Torquato	Argolas
	Sao Torquato	Cobi De Cima
	Sao Torquato	Cobi De Baixo
	Sao Torquato	Chácara Do Conde
	Sao Torquato	Sagrada Família
	Sao Torquato	Sao Torquato
	Soteco	Divino Espirito Santo
	Soteco	Ilha Dos Aires
	Soteco	Cristovao Colombo
	Soteco	Boa Vista I
	Soteco	Boa Vista Ii
	Soteco	Soteco
	Soteco	Vista Da Penha
	Terra Vermelha	Cidade Da Barra
	Terra Vermelha	Riviera Da Barra
	Terra Vermelha	Vinte E Tres De Maio
	Terra Vermelha	Barramares
	Terra Vermelha	Residencial Jabaete
	Terra Vermelha	Joao Goulart
	Terra Vermelha	Morada Da Barra
	Terra Vermelha	Normilia Da Cunha
VILA VELHA	Terra Vermelha	São Conrado
	Terra Vermelha	Terra Vermelha
	Terra Vermelha	Ulisses Guimaraes
VITÓRIA	Piedade	Piedade
	Piedade	Moscoso
	Piedade	Capixaba
	Piedade	Fonte Grande
	Bairro Da Penha	Itarare
	Bairro Da Penha	Bonfim
	Bairro Da Penha	Bairro Da Penha
	Bairro Da Penha	Sao Benedito
	Bairro Da Penha	Gurigica
	Bairro Da Penha	Consolacao
	Santo Antonio	Bela Vista

	Santo Antonio	Santo Antonio
	Santo Antonio	Inhangueta
	Ilha Do Principe	Ilha Do Principe
	Ilha Do Principe	Vila Rubim
	Sao Pedro	Condusa
	Sao Pedro	Redencao
	Sao Pedro	Sao Jose
	Sao Pedro	Conquista
	Sao Pedro	Ilha Das Caieiras
	Sao Pedro	Nova Palestina
	Sao Pedro	Resistencia
	Sao Pedro	Santo Andre
	Sao Pedro	Sao Pedro
	Sao Pedro	Santos Reis

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Curso Preparatório Pré-ENEM Espírito Santo 2021 Edital N°

Declaro que assumo o compromisso com a participação do estudante da Escola (.....série/turno.....) no Curso Preparatório Pré-ENEM Espírito Santo 2021 oferecido pela Rede Estadual de Ensino o que implica na observância e cumprimento do disposto no referido edital e das obrigações abaixo estabelecidas:

I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:

- acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- propiciar condições para que o estudante frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do estudante ser excluído do curso;
- solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável;
- comparecer na escola polo sempre que solicitado.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- demonstrar interesse no aprendizado, esforçando-se para alcançar um bom desempenho no ENEM;
- inscrever-se nas plataformas de estudo adaptativas ofertadas para o curso;
- acessar periodicamente as plataformas disponibilizadas pela SEDU para o curso;
- realizar aulas *online ao vivo* disponibilizados na plataforma;
- frequentar assiduamente às aulas online ao vivo nas escolas polos, nos dias e horários estabelecidos;
- justificar ao coordenador de polo de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- cumprir as normas internas estabelecidas pela escola polo;
- manter a ética e respeito no ambiente do curso sob pena de receber advertência ou até perder a vaga no curso caso seja identificado e provado comportamento ofensivo referente aos colegas, aos professores, ao coordenador de polo, à escola polo, ao curso, à SEDU e a outros envolvidos no projeto.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- o estudante que se matricular e não frequentar as primeiras duas semanas de aula, ou apresentar oito faltas consecutivas ou não e injustificadas no intervalo de um mês, será considerado desistente e substituído por um suplente;
- não será permitido o trancamento de matrícula;
- o estudante que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável legal

Nome legível do responsável

SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL	
Endereço	
Telefone Fixo	
Telefone celular	
E-mail	

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº ____/2020 para ingresso no curso preparatório Pré-ENEM Espírito Santo/SEDU, que sou:

- () preto
 () pardo
 () indígena

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO**

AÇÃO	LOCAL	DATA
Publicação do edital	Diário Oficial do Espírito Santo/Site da Sedu	19/02/2021
Período de inscrição	Site da Sedu, no link https://forms.gle/3hGprJwX9DRidRuc6	19/02 a 25/02/2021
Divulgação dos classificados	Site da Sedu	05/03/2021
Divulgação dos classificados	Escolas	06/03/2021
Realização de matrículas	Secretaria da escola polo	08/03/2021 a 12/03/2021
Início das aulas	Escola polo	15/03/2021